



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

LICITANTE: SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

CNPJ nº 41.733.464/0001-94

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando o recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2026 e a manifestação técnica constante dos autos, e tendo em vista a necessidade de esclarecimento de elementos relacionados à proposta e à documentação apresentada pela empresa para o **item 7 – PSA**, fica a empresa **SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda.** convocada, em sede de diligência, para apresentar os esclarecimentos e documentos abaixo relacionados.

A diligência é realizada com fundamento nos art. 5º, 59, § 2º, 64 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinando-se ao esclarecimento de informações e à comprovação de condições eventualmente preexistentes à abertura da sessão pública.

1. DO PRODUTO OFERTADO – ITEM 7

A empresa deverá informar o produto exato ofertado para o item 7, apresentando:

- a) nome comercial completo;
- b) fabricante;
- c) modelo, referência ou código do produto;
- d) bula ou Instrução de Uso vigente;
- e) ficha técnica ou catálogo oficial do fabricante;
- f) documentação técnica relativa à metodologia empregada;
- g) informação sobre a utilização de metodologia de fluorescência e marcador de európio, conforme especificação do Termo de Referência;
- h) informação quanto às amostras aceitas;
- i) tempo de obtenção do resultado;
- j) faixa de leitura;
- k) coeficiente de variação (CV%), quando aplicável;
- l) apresentação comercial do kit;
- m) demais informações necessárias à comprovação do atendimento integral das especificações do item 7.

A documentação deverá demonstrar que o produto corresponde **exatamente àquele ofertado na proposta apresentada no certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

2. DA COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o item 7 exige teste de PSA pela metodologia de fluorescência, utilizando európio como marcador, com características específicas de amostra, faixa de leitura, tempo de resultado, coeficiente de variação e compatibilidade com o equipamento Fline F200, deverá a empresa apresentar documentação oficial que permita verificar o atendimento de cada requisito.

Caso a documentação técnica contenha nomenclatura diversa daquela utilizada no Termo de Referência, deverá a empresa indicar objetivamente, por meio de documento do fabricante, a correspondência entre a característica técnica do produto e a exigência editalícia.

3. DA REGULARIZAÇÃO PERANTE A ANVISA

A empresa deverá informar o número de registro, notificação ou outra forma de regularização sanitária aplicável ao produto ofertado, apresentando, se disponível, o respectivo documento comprobatório.

Deverá informar também:

- a) nome do produto regularizado;
- b) fabricante;
- c) detentor da regularização;
- d) número do registro/notificação;
- e) situação da regularização;
- f) eventual prazo de validade da regularização, quando aplicável.

A Administração realizará consulta diretamente à base oficial da Anvisa, confrontando as informações apresentadas com o produto efetivamente ofertado.

A diligência destina-se a comprovar condição preexistente à abertura da sessão, não sendo admitida a utilização da diligência para criar posteriormente requisito material que inexistisse na data pertinente.

4. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a exigência constante do item 9, alínea “n”, do edital, relativa à apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, deverá a empresa, caso necessário para o esclarecimento do documento já apresentado, indicar:

- a) o objeto efetivamente fornecido no âmbito do atestado;
- b) o contratante que emitiu o documento;
- c) período do fornecimento;
- d) quantidade ou extensão do fornecimento, quando constante do documento ou necessária à aferição da compatibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

e) demais informações objetivas que permitam verificar a compatibilidade da experiência comprovada com o objeto licitado.

Se o atestado apresentado não contiver informações suficientes para sua compreensão, a empresa poderá apresentar documentação complementar destinada exclusivamente a **esclarecer ou comprovar informações relativas à experiência anteriormente realizada**, desde que se trate de condição preexistente e não implique substituição ou criação posterior de qualificação técnica.

5. DOS LIMITES DA DILIGÊNCIA

A empresa fica ciente de que a presente diligência não constitui oportunidade para substituição do produto ofertado, alteração da proposta ou apresentação de nova solução técnica.

Não serão admitidas:

- I – substituição do produto originalmente ofertado;
- II – substituição da marca ou fabricante;
- III – alteração das características técnicas da proposta;
- IV – apresentação de produto diverso daquele cotado na sessão;
- V – criação posterior de condição de habilitação ou regularização que deveria existir anteriormente.

6. PRAZO

A empresa deverá apresentar os esclarecimentos e documentos solicitados **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado da ciência desta convocação, exclusivamente pelo sistema eletrônico do certame.

O não atendimento da diligência ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações do Termo de Referência poderá ensejar a adoção das providências previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no edital.

Paraisópolis/MG, 10 de agosto de 2026.

JEAN PIERRE ALMEIDA PAULA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Paraisópolis/MG